



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO N.º 121/2023, PREGÃO
PRESENCIAL N.º 065/2023, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 122/2023.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal De Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **Ulisses Nogueira de Souza Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.193.861/0001-10, com sede à Avenida Piratinin, n.º 1007, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, telefone (44) 99999-4629, endereço eletrônico restaurante.chapao@outlook.com, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Ulisses Nogueira de Souza**, portador do RG n.º 15.791.228-3 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 797.882.628-72, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da vigência contratual, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços n.º 121/2023;

CONSIDERANDO a vantajosidade e viabilidade técnica e econômica da manutenção do vínculo contratual, assegurando a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO a ampliação das metas e demandas para o exercício de 2025, em razão do aumento do público atendido e das ações programadas pela Administração;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o acréscimo quantitativo e a prorrogação contratual dentro dos limites legais;

CONSIDERANDO o pedido formal da contratada, solicitando a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente atualização do valor global para o novo período.

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 121/2023 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 23 de novembro de 2026, mantidas as demais condições contratuais originais.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão deste aditivo, o contrato fica renovado pelo mesmo período e valor proporcional, passando o valor global a vigorar em R\$ 164.574,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais), correspondente ao acréscimo de R\$ 27.429,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais) referentes ao novo período de 12 (doze) meses.

Lote	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
001	UN	500	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE Á VONTADE, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ TIPO 1, FEIJÃO TIPO 1, MACARRÃO, 08 GUARNIÇÕES, 03 TIPO DE CARNES, 08 TIPOS DE SALADA, ACOMPANHADO DE 1 (UMA) BEBIDA NÃO ALCOÓLICA POR PESSOA, DE NO MÍNIMO 300ML E NO MÁXIMO 600ML, PARA OS DIAS DE SEGUNDA – FEIRA Á SÁBADO, CONFORME NECESSIDADE	42,00	21.000,00
002	UN	150	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE Á VONTADE, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ TIPO 1, FEIJÃO TIPO 1, MACARRÃO, 08 GUARNIÇÕES, 03 TIPOS DE CARNES, 08 TIPOS DE SALADAS, ACOMPANHADO DE 1 (UMA) BEBIDA NÃO ALCOÓLICA POR PESSOA, DE NO MÍNIMO 300ML E NO MÁXIMO 600ML, PARA OS DIAS DE DOMINGO E FERIADOS, CONFORME NECESSIDADE.	42,86	6.429,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$					27.429,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$					164.574,00

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

3.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 22 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Ulisses Nogueira de Souza
Sócio Administrador
Contratada